



GOVERNO DA PARAÍBA

LEI N.º 5.952 , de 23 de junho de 1994

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA O CABEDELO CLUBE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

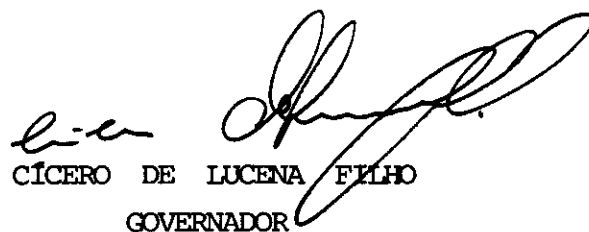
Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública o CABEDELO CLUBE, com sede e foro à Rua Duque de Caxias, S/N - Centro - Cabedelo Estado da Paraíba.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 23 de junho de 1994; 106º da Proclamação da República.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
GOVERNADOR

AFRÂNIO ATAIDE BEZERRA CAVALCANTI
Secretário da Justiça, Cidadania e
Meio Ambiente

PUBLICADO NO D. OFICIAL
DESEMPENHO
Em 24, 06 / 1994
CABINETE CIVIL DO GOVERNADOR

[Handwritten signature]